TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PORTARIA Nº 002/99 de 05 de outubro de 1.999

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, no uso de suas atribuições legais, resolve:

HOMOLOGAR,

à vista da conclusão dos trabalhos da Comissão de Coordenação do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado para provimento de cargos vagos no Quadro Permanente da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, objeto do Edital nº 001/99, em cumprimento ao inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, o resultado do referido concurso.

Expeçam-se os respectivos atos de nomeação dos candidatos aprovados, com observância da garantia de vagas aos servidores estáveis e aos deficientes, e a ordem de classificação, até o preenchimento total das vagas existentes e outras supervenientes, dentro do prazo de validade, que poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante Portaria.

Expeçam-se os certificados de habilitação a todos os candidatos aprovados.

Câmara Municipal de Monte Santo de Minas,05 de outubro de 1.999.

Oduvaldo Aparecido Lopes
Presidente